

ocorrer sua lotação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 009/2023 DPE-PR (Replicação PE 001/2023)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, futura e eventual, de serviços de exames laboratoriais para investigação de paternidade e vínculo genético – exames de DNA “in vivo”, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
Data da sessão: 07/03/2023.
Horário de abertura das propostas: 10:00 horas.
Horário de início da disputa: 11:00 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 986972).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 E DE NOVA DATA DA SESSÃO

Objeto: Contratação de serviços de reforma em salas cedidas pelo município de Apucarana à Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), localizadas em imóvel na rua Erasto Gaertner, 126, Centro, Apucarana/PR, tendo como objetivo realizar benfeitorias necessárias para ampliar as condições de trabalho e viabilizar a expansão do atendimento à população local.
Motivo: Inclusão dos Apêndices VIII e IX no Termo de Referência, alteração do item 8.2 do edital, e inclusão do item 13.1, "o.1", no edital. As demais condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, sendo marcada nova data da sessão.
Nova data da sessão: 07/03/2023.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 15:00 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 986880).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.licitacoes-e.com.br.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO 2023

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; **CONSIDERANDO** os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; **CONSIDERANDO** o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria

Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; **CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa nº 01/2022 e das Resoluções nº 01/2022 e 04/2022, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 19.351.720-0, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021;
§1º. Nos termos do art. 4º da INCG nº 01/2022, a subcomissão será formada pela Defensora Pública Martina Reiniger Olivero que a presidirá; pela Defensora Pública Camille Vieira da Costa; e pela Analista da Defensoria Delair Spezia Pandolfo.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º - A sindicância deverá tramitar em **SIGILO**.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

